



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 47/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte ao Sr. **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA**, na condição de cônjuge, em virtude do falecimento da servidora **RITA DE CÁSSIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA**, enquadrada no cargo de Protocolista, Nível NT5, Padrão Salarial I, Matrícula E-337, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário da servidora em favor de seu companheiro, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 09 de agosto de 2022, conforme o processo 592/2022.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 1.810,31 (Um mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 17 de agosto de 2022.


SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente